



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 0.064

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2017	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2018	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 0.064

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/2017

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESAS. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME**, CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, 1443, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de outubro de 2017, objeto do **Convite nº 12/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 75/17, Convite nº 12/17, Processo nº 43/17, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato: sistema de locação de software de nota fiscal eletrônica e de controle de combustível por um novo período de 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para o Software de Controle de Combustível, totalizando o valor de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), e o valor mensal para o Software de NF-E é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 29 de outubro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME
Contratada

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2018

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Avenida Marginal, 65, Distrito Industrial, CEP.: 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de novembro de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 23/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 76/2018, Pregão Presencial nº 23/18, Processo nº 40/2018, destinado à contratação de fornecimento da licença de uso de software (locação) para o município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para os Softwares de Cemitério, Compras e Licitação, Estoque e Almoxarifado, Folha de Pagamento, Patrimônio, Planejamento, Orçamento e Contabilidade, Receita e Arrecadação e Tesouraria, totalizando o valor de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). E o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o Software da Saúde, totalizando o valor de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 30 de outubro de 2019.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA
Contratada

ERRATA

Na edição deste Diário Oficial, edição nº 063; No cabeçalho de suas páginas:

Onde se lê:

“Sexta-feira, 25 de Dezembro de 2019”

Leia-se:

“Sexta-feira, 25 de Outubro de 2019”